

Decreto nº 2.669, de 04 de dezembro de 2012.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.478 de 04 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 122.003,88 (Cento e vinte e dois mil, três reais e oitenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 03 CONSELHO MUNIC. DE DESPORTOS

27.812.0103.2005 MANUT. DO SETOR DE ESPORTES

3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 1.160,00

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa juridica..... R\$ 390,00

Órgão: 09 SECRET.DE DESENVOLV.ECON.SOCIAL E TURIS.

Unidade: 01 SEC.DESEN.ECONOMICO SOCIAL E TURISMO

13.695.0094.2102 MANUTENÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa juridica..... R\$ 20.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 NAO COMPUTAVEIS NO MDE

12.361.0047.2077 SALARIO EDUCAÇÃO - FNDE

3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 48.253,88

Órgão: 12 FUNDAÇÃO DE ASS A CRIANCA E AO ADOLESC

Unidade.: 01 FUNDAÇÃO DE ASS A CRIANCA E AO ADOLESC

08.243.0027.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT

3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 4.000,00

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 200,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB

3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 18.000,00

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no recurso (1007 Salario Educacao – FNDE) no valor de R\$ 48.253,88 e no recurso (1120 FUNDACAT - FUND.ASSIST. Á CRIA ADOL TAQ)no valor de R\$ 4.200,00, a tendência de excesso de arrecadação no recurso (31 FUNDEB) no valor de R\$ 48.000,00 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 09 SECRET.DE DESENVOLV.ECON.SOCIAL E TURIS.

Unidade: 01 SEC.DESEN.ECONOMICO SOCIAL E TURISMO

13.695.0094.1889 INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO EM PARQUES E PR

4.4.90.5100000000 Obras e instalações..... R\$ 20.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 03 CONSELHO MUNIC. DE DESPORTOS

27.812.103.2005 MANUT. DO SETOR DE ESPORTES

3.3.90.1400000000 Diarias - pessoal civil..... R\$390,00

3.3.90.3100000000 Premiações culturais, artisticas, cientificas,desportiva..... R\$ 1.160,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de dezembro de 2012.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 04/12/2012.

Exp. de Motivos nº 132/2012

Taquari, 14 de novembro de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 122.003,88(cento e vinte e dois mil três reais e oitenta e oito centavos).

O referido projeto servirá para possibilitar a readequação do orçamento de diversas secretarias.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Régis Eli Amaral dos Santos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.